

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. № 066/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: AMC 007 Incorporadora Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Belo Horizonte, nº 19, Adrianópolis,

Manaus-AM.

CNPJ/CPF:

FONE: (92)

.732.

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2311

PROCESSO Nº: 4743/2024-91

ATIVIDADE: Construção Civil e Infraestrutura

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Parque Mosaico II, Planalto, Manaus-AM

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a instalação do Complexo Habitacional Cidade Jardim II em uma área de 9,8 hectares, com a instalação do sistema de drenagem.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

PORTE: Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO.

Atenção:

- Esta licença é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso)

Manaus-AM,

Rosa Mariette Oliveira Geissler Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza **Diretor Presidente**

www.ipaam.am.gov.br twitter.com/lpaamAM1 instagram.com/@ipaamam facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731 Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA - L.I Nº 066/2024

- O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
- 2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
- A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 4743/2024-91.
- 4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
- Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
- 6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- 7. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para essa atividade;
- 8. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza;
- 9. Apresentar comprovação de destinação final dos resíduos gerados na Instalação da atividade;
- 10. As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM para esta finalidade;
- 11. Manter os níveis de ruídos, de acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA nº. 001/90 e demais normas pertinentes;
- 12. Apresentar a Autorização de supressão. Vegetal para os 0,0813 hectares de supressão além da área autorizada para o Mosaico I no prazo de 30 (trinta) dias a este IPAAM;
- 13. Encaminhar no prazo de 30 (trinta) dias o projeto do sistema de tratamento esgoto sanitário atualizado;



ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I. № 066/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: AMC 007 Incorporadora Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Belo Horizonte, nº 19, Adrianópolis, Manaus-AM.

CNPJ/CPF:

.732.3

FONE: (92)

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2311

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

E-MAIL:

PROCESSO Nº: 4743/2024-91

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

COORDENADAS DOS VÉRTICES DA IMPLANTAÇÃO DA CAIXA DE RETENÇÃO					
Vértices	Longitude	Latitude	Vértices	Longitude	Latitude
V1	60° 3' 54,740" W	3° 3' 29,314" S	V11	60° 3' 56,416" W	3° 3' 29,569" S
V2	60° 3' 54,721" W	3° 3' 29,314" S	V12	60° 3' 56,595" W	3° 3' 29,628" S
V3	60° 3' 54,720" W	3° 3' 29,548" S	V13	60° 3' 56,627" W	3° 3' 29,530" S
V4	60° 3' 54,408" W	3° 3' 29,545" S	V14	60° 3' 56,448" W	3° 3' 29,471" S
V5	60° 3' 54,400" W	3° 3' 30,379" S	V15	60° 3' 56,389" W	3° 3' 29,480" S
V6	60° 3' 55,047" W	3° 3' 30,386" S	V16	60° 3' 56,128" W	3° 3' 29,397" S
V7	60° 3' 55,051" W	3° 3' 29,928" S	V17	60° 3' 56,039" W	3° 3' 29,416" S
V8	60° 3' 56,047" W	3° 3' 29,434" S	V18	60° 3' 55,052" W	3° 3' 29,908" S
V9	60° 3' 56,113" W	3° 3' 29,440" S	V19	60° 3' 55,055" W	3° 3' 29,551" S
V10	60° 3' 56,374" W	3° 3' 29,527" S	V20	60° 3' 54,740" W	3° 3' 29,548" S

Manaus-AM,

2 6 AGO 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza **Diretor Presidente**

www.ipaam.am.gov.br twitter.com/lpaamAM1 instagram.com/@ipaamam facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731 Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas IPAAM